



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Segunda-feira • 07 de junho de 2021 • Ano V • Edição Nº 941



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 222/2021)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3
ATOS OFICIAIS	3
NOTA TÉCNICA (Nº 717/2021)	3
RESOLUÇÃO (Nº 101/2021)	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
EXTRATO (CONTRATO Nº 116/2021)	8
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021)	9
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021)	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	11
ATOS OFICIAIS	11
AUDIÊNCIA PÚBLICA (ATA DE SESSÃO 2021)	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
AJUSTE (PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021)	15
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 136/2018)	16

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 222/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

PORTARIA DE PESSOAL Nº 222/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a lotação da servidora
ADRIANA SANTOS DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV, X e XXXI e o art. 114, inciso II, alíneas “a” e “b”, todos da Lei Orgânica Municipal e considerando a solicitação feita pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a transferência da servidora **ADRIANA SANTOS DE JESUS** do seu atual local de trabalho, lotando-a na Sede da Secretaria de Infraestrutura, localizada na Rua Eloisio Moreira, Pantaleão, entrada da barra, onde atuará no turno Matutino e Vespertino.

Art. 2º - O não atendimento a esta convocação, sujeitará o servidor as seguintes penas:

- I. desconto dos dias de falta dos vencimentos;
- II. advertência e suspensão;
- III. demissão, nos termos da lei, por abandono de cargo.

Art. 3º - A pena de advertência, suspensão ou demissão de que tratam os incisos II e III do artigo anterior, ficarão sujeitas ao devido processo administrativo disciplinar que será aberto mediante comunicado do Departamento Municipal de Recursos Humanos a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães, em 31 de Maio de 2021.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

NOTA TÉCNICA (Nº 717/2021)



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

NOTA TÉCNICA Nº 717/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS

1. ASSUNTO

1.1. Orientações referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população geral (18 a 59 anos de idade).

2. ANÁLISE

2.1. A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações, do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis, da Secretaria de Vigilância em Saúde (CGPNI/DEIDT/SVS), responsáveis pela organização da Política Nacional de Imunização, conforme Lei 6.259/1975, traz esclarecimentos referentes à vacinação da população brasileira contra a covid-19.

2.2. Em janeiro de 2021 foi iniciada a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, com quantitativo limitado de doses. Em virtude do cenário de indisponibilidade imediata de vacinas COVID-19 a toda população brasileira em etapa única, se fez necessário definir e escalonar os grupos prioritários, seguindo os critérios, a saber: riscos de agravamento e óbito pela doença; necessidade da manutenção do funcionamento dos serviços essenciais e vacinação de grupos com elevado grau de vulnerabilidade social.

2.3. O PNI, até a presente data, viabilizou às Unidades da Federação a entrega de aproximadamente 96,1 milhões de doses de vacinas COVID-19 que, conforme estimativa do público alvo, assegurou o atendimento de 100% dos seguintes grupos prioritários: pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas, pessoas com deficiência Institucionalizadas, povos indígenas vivendo em terras indígenas, trabalhadores de saúde, pessoas com 60 anos e mais, povos e comunidades tradicionais ribeirinhas, povos e comunidades tradicionais quilombolas e trabalhadores portuários.

2.4. Ainda, com a 21ª pauta de distribuição, estão sendo contemplados parte dos grupos prioritários: pessoas com comorbidades, gestantes e puérperas com comorbidades e pessoas com deficiência permanente (46,8%), forças de segurança e salvamento e forças armadas - restrita aos profissionais envolvidos nas ações de combate à covid-19 - (38,6%) e trabalhadores de transporte aéreo (78%).

2.5. Considerando o avanço já alcançado na vacinação dos grupos de maior risco para formas graves da covid-19 (idosos e pessoas com comorbidades) com a expectativa de finalização da vacinação desses grupos nas próximas semanas (mês de junho). Considerando ainda as imprecisões nas estimativas populacionais do grupo de comorbidades, seja por limitações nas fontes dos dados existentes bem como sobreposições de grupos nestas estimativas, que se entende, portanto estarem principalmente superestimadas. Considerando ainda a necessidade de se conferir maior agilidade ao processo de vacinação. Considerando que Estados e Municípios relatam demanda reduzida de alguns grupos elencados no PNO. Em reunião da Comissão Integestores Tripartite (Ministério da Saúde, Estados e Municípios), realizada em 27 de maio, foi pactuado por se iniciar a vacinação dos trabalhadores da educação de maneira concomitante com o seguimento do plano e de forma escalonada. Desta forma, serão enviados percentuais do total de doses para o seguimento do ordenamento dos grupos pré-

definidos (grupos 14 ao 17, sétima edição do PNO) e em paralelo serão enviados quantitativos para o início da vacinação dos trabalhadores da educação. Neste grupo de trabalhadores deverá ser seguida a seguinte ordem de prioridade: creches, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA e na sequência os trabalhadores da educação do ensino superior, sempre priorizando os trabalhadores envolvidos na educação dos indivíduos mais jovens.

2.6. A justificativa para a antecipação da vacinação deste grupo diz respeito aos importantes impactos sociais ocasionados pela covid-19 na educação infantil com a necessidade de volta às aulas presenciais. Estes impactos seguramente estão sendo mais importantes justamente nos grupos sociais menos favorecidos e que tem por exemplo dificuldade ou mesmo inviabilidade para uma adesão ao ensino a distância. Ressalta-se ainda que as creches e escolas contribuem não apenas para a educação, mas também para a segurança alimentar das crianças, cumprindo ainda outras atribuições sociais importantes. O ambiente escolar traz, no entanto, elevado risco de exposição a vírus respiratórios aos trabalhadores da educação tendo em vista que crianças são habitualmente peças-chaves na transmissão destes vírus, o que justifica a vacinação deste grupo de trabalhadores.

2.7. Ainda, após a finalização dos grupos: pessoas com comorbidades e gestantes e puérperas com comorbidades e pessoas com deficiência permanente, pessoas em situação de rua, funcionários do Sistema de Privação de Liberdade e população privada de liberdade; e trabalhadores da educação, será dado seguimento a vacinação dos demais trabalhadores dos serviços essenciais, conforme descrito no PNO. Porém de maneira concomitante, será iniciada a vacinação da população geral (18 a 59 anos), de maneira escalonada e por faixas etárias decrescentes, até o atendimento total da população brasileira acima de 18 anos. Portanto, deve-se manter a vacinação dos grupos prioritários, conforme previsto no PNO e **Estados e Municípios que não apresentam demanda ou tenham demanda diminuída para vacinação dos grupos com maior vulnerabilidade e trabalhadores de educação, poderão pactuar em Comissão Intergestores Bipartite a adoção imediata da estratégia de vacinação segundo a faixa etária em ordem decrescente de idade garantindo o percentual para continuidade da vacinação dos demais grupos prioritários.**

2.8. O detalhamento dos grupos a serem atendidos em cada etapa será feito por meio dos informes técnicos contendo as pautas de distribuição das vacinas. Ressalta-se que a estratégia organizacional das ações de vacinação é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS.

3. CONCLUSÃO

3.1. Corroboramos que é de interesse do Ministério da Saúde vacinar toda população brasileira para qual os imunizantes disponíveis estejam indicados. No entanto, observando a capacidade de produção e disponibilização das vacinas se faz necessário seguir as recomendações do PNO.

3.2. Reafirmamos que a vacinação dos grupos prioritários foi planejada de maneira escalonada, visando prioritariamente a proteção dos grupos de maior risco de agravamento e óbito.

3.3. Informações sobre o registro das doses aplicadas no público de 18 a 59 anos de idade, pertencente a população geral, serão encaminhadas no próximo informe técnico da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19.

3.4. Para informações adicionais, a Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações se coloca à disposição por meio do telefone: 61-3315-3874.

FRANCIELI FONTANA SUTILE TARDETTI FANTINATO
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações

LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ
Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

Documento assinado eletronicamente por **Françieli Fontana Sutile Tardetti Fantinato**,
Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações, em 28/05/2021, às 09:32, conforme



horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Laurício Monteiro Cruz, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 28/05/2021, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020807492** e o código CRC **B85E08F4**.

Referência: Processo nº 25000.080030/2021-55

SEI nº 0020807492

Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações - CGPNI
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br

RESOLUÇÃO (Nº 101/2021)

RESOLUÇÃO CIB Nº 101/2021

Aprova as propostas da 18ª Reunião Extraordinária da CIB, referentes à atualização da vacinação contra a Covid-19 no Estado da Bahia.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 18ª Reunião Extraordinária, do dia 02 de junho de 2021, e considerando:

A situação sanitária do país com a pandemia do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) em curso;

A urgência da vacinação contra a Covid-19 no âmbito estadual e municipal;

A Portaria GM/MS nº 356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e a operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19);

O Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19, 7ª ed., de 17 de maio de 2021, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;

A necessidade de preservação do funcionamento dos serviços de saúde, de proteção dos indivíduos com maior risco de desenvolver formas graves da doença e dos indivíduos mais vulneráveis aos maiores impactos da pandemia e de manutenção dos serviços essenciais;

O quantitativo de doses liberadas pelo Ministério da Saúde (MS) para os grupos prioritários na Bahia;

A Resolução CIB nº 085/2021, de 10 de maio de 2021, que aprova as propostas da 17ª Reunião Extraordinária da CIB, referentes à atualização da vacinação dos grupos prioritários;

O aumento significativo de casos, bem como de óbitos, de pessoas com faixas etárias menores de 60 anos acometidas por COVID, e não necessariamente com comorbidades, no Estado.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as propostas da 18ª Reunião Extraordinária da CIB, referentes à atualização da vacinação contra a Covid-19 no Estado da Bahia.

Art. 2º Estabelecer a proporcionalidade de doses da **22ª pauta de distribuição da vacina D1 – AstraZenca/Oxford destinadas** à vacinação dos grupos prioritários definidos pelo Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (PNO) **e aprovados na CIB**, e da população em geral, definida por faixa etária:

a) Grupos Prioritários definidos pelo PNO, conforme 7ª Edição publicada, e pactuados na Resolução CIB nº 085/2021, por faixa etária, em ordem decrescente, de 59 a 18 anos: 20% das doses enviadas pelo Ministério da Saúde;

b) População em geral, definida por faixa etária, em ordem decrescente, de 59 a 18 anos: 80% das doses disponibilizadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º Estabelecer para a 22ª pauta da vacina D1 – Pfizer, a distribuição aos 417 municípios, para vacinação de gestantes e puérperas com e sem comorbidades a partir de 18 anos.

Parágrafo único Recomendar a utilização integral das doses do frasco que for aberto, atentando para a validade após abertura do mesmo, a realização de busca ativa e, se necessário, a vacinação casa a casa, a fim de garantir a sua realização em tempo oportuno e evitar perdas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogar todas as Resoluções anteriores com disposições contrárias a essa reunião.

Salvador, 02 de junho de 2021.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO (CONTRATO Nº 116/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **116-2021**; PROCESSO ADMINISTRATIVO: **099-2021**; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **063-2021**; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES CONTRATADA: IASMIN VILANOVA RODRIGUES EIRELI-ME (CNPJ Nº 36.530.207/0001-15) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, R\$ 17.040,00 (DEZESSE MIL, E QUARENTA REAIS). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:1112; 2002/1027;33903000/44905200; 6102000. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021. PELO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL - CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS.

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

SETOR DE LICITAÇÃO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **099-2021**; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **063-2021**;
FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES CONTRATADO: IASMIN VILANOVA
RODRIGUES EIRELI-ME, CNPJ Nº 36.530.207/0001-15, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES. PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, VALOR: R\$ 17.040,00 (DEZESSETE MIL, E QUARENTA REAIS)
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:1112;2002/1027;33903900/44905200;6102000.

Wenceslau Guimarães, 02 de Junho 2021.

JOSÉ BRITO CABRAL NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099-2021
DISPENSA Nº 063-2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, junto a empresa IASMIN VILANOVA RODRIGUES EIRELI-ME (CNPJ Nº 36.530.207/0001-15), cujo valor global da contratação será de R\$ 17.040,00 (Dezessete mil, e quarenta reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Wenceslau Guimarães, 02 de Junho 2021.

Carlos Alberto Liotério dos Santos
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

AUDIÊNCIA PÚBLICA (ATA DE SESSÃO 2021)



**WENCESLAU
GUIMARÃES**
Capital da Gravíola

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ - 13.758.959/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, nº 135, Centro - Wenceslau Guimarães/BA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA – EM LIVE DA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO BIMESTRE – RREO E DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RFG DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE - 2021

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte um), na sala da Secretaria da Administração Municipal de Wenceslau Guimarães, às 10:30 (dez) horas e trinta minutos, realizou-se com transmissão ao vivo pela internet, no canal oficial do município – Facebook (*live*), pelo link: <http://www.facebook.com/PrefWenceslauGuimaraes/videos/568701577395336> a Audiência Pública, para apresentação de avaliação e discussão das metas do Relatório Resumido Execução Orçamentária-RREO - Segundo Bimestre e Relatório de Gestão Fiscal do Primeiro quadrimestre do exercício de 2021. Os dados foram demonstrados e avaliados e divulgados de acordo com as premissas estabelecidas nos anexos de metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 e parágrafo 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, e considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública, Pandemia do novo Coronavírus (covid-19). Teve início a Audiência Pública referente a Prestação de Contas do 1º quadrimestre do exercício de 2021. As explanações foram feitas em Slide, pelo Sr. Ariel Reis dos Santos Reis, Chefe de Contabilidade do Município e sob a coordenação do Sr. Erenaldo de Almeida Souza, Controlador Geral deste Município, que explicou o que venha ser a Audiência Pública, uma obrigatoriedade imposta pela Lei de Responsabilidade Fiscal e



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ - 13.758.959/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, nº 135, Centro - Wenceslau Guimarães/BA

quais são os seus objetivos. A seguir o Sr. Ariel dando prosseguimento a apresentação, informou que a previsão inicial do orçamento de 2021 é de R\$ 65.736.046,00 (sessenta e cinco) . A seguir demonstrou o comportamento da receita até o 1º quadrimestre de 2021, que de uma previsão anual atualizada R\$ 67.815.194,31 (sessenta e sete milhões oitocentos e quinze mil cento e noventa e quatro reais e trinta e um centavos) - foi arrecadado de receitas líquidas no 1º quadrimestre R\$ 27.127.131,55 (vinte e sete milhões cento e vinte e sete mil cento e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos) que representa 38,83% do previsto. Durante a apresentação foram mostrados gráficos da evolução da receita comparando com as receitas do 3º quadrimestre anterior. Passando a seguir a abordar as despesas Empenhadas no total de R\$ 39.415.560,56 (trinta e nove milhões quatrocentos e quinze mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), Liquidadas no valor de R\$ 16.189.210,00 (dezesseis milhões cento e oitenta e nove mil duzentos e dez reais) sendo realizado com as despesas correntes R\$ 14.785.185,53 (quatorze milhões setecentos e oitenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) - e as despesas de capital de R\$ 1.375.769,76 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos). Apresentando em seguida slides, do quadro detalhado das despesas pelos órgãos e funções e as receitas que compõem as Transferências, base para os cálculos dos índices de aplicação constitucional para a Educação e para a Saúde; para a educação atingiu as receitas resultantes de impostos o montante de R\$ 10.848.301,08 (dez milhões oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e um reais e oito centavos), incluindo as aplicações financeiras. A aplicação na Educação 25% - totalizou o valor de R\$ 93.704,13 (noventa e três mil setecentos e quatro reais e treze centavos) atingindo o percentual de 0,86%,

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ - 13.758.959/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, nº 135, Centro - Wenceslau Guimarães/BA

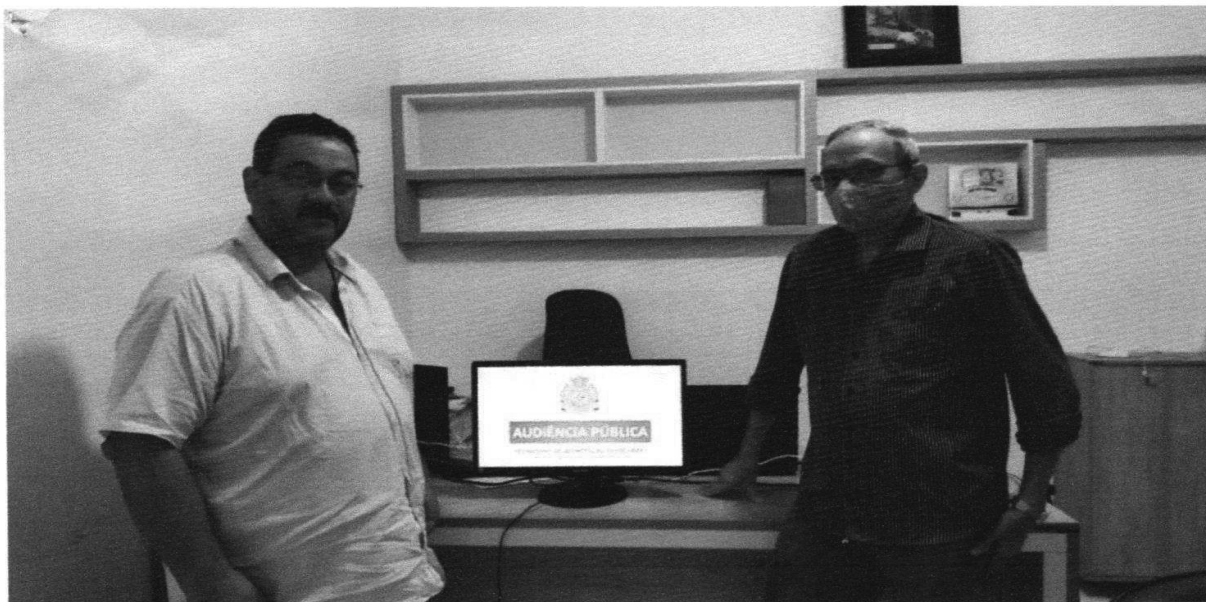
com um **Deficit** de aplicação de 24,14% e em valores de R\$ 2.618.370,90 (dois milhões seiscentos e dezoito mil trezentos e setenta reais e noventa centavos). A aplicação na Saúde 15% atingiu o valor de R\$ 1.376.724,86 (um milhão trezentos e setenta e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um percentual de 12,69% e apresentando um deficit de aplicação até o período de 2,31% e em valores de R\$ 250.520,30 (duzentos e cinquenta mil quinhentos e vinte reais e trinta centavos) - Já os índices de aplicação do FUNDEB 70% totalizou as despesas no montante de R\$ 4.539.762,19 (quatro milhões quinhentos e trinta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos) com um percentual de 49,70% e apresentando um deficit de aplicação 20,30% e em valores de R\$ (1.854.236,08) - A seguir apresentou os gastos totais com despesas de pessoal do poder executivo até o referido quadrimestre de R\$ 11.606.930,97 (onze milhões seiscentos e seis mil novecentos e trinta reais e noventa e sete centavos) representando um percentual - sobre uma receita corrente líquida de 48,98, até o 1º quadrimestre de 2021. O Contador Sr. Ariel Reis dos Santos e Controlador Interno, fizeram suas explanações finais e agradeceram a participação de todos.


ARIEL REIS DOS SANTOS
CHEFE DA CONTABILIDADE


ERENALDO DE ALMÉIDA SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

07/06/2021

IMG-20210607-WA0014.jpg



<https://mail.google.com/mail/u/0/?pli=1#inbox/FMfcgzGkXdJDGbPmBRcclBgGcHFjnqv?projector=1&messagePartId=0.1>

1/1

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
AJUSTE (PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

AJUSTE A FASE DE CREDENCIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 010-2021-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091-2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2021

ASSUNTO: Fase de Credenciamento.

OBJETO: eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços com locação de carros automotores sem motorista, que visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

AJUSTE: inclusão da empresa VIEIRA SANTOS TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 12.566.446./0001-67, na fase credenciamento do Pregão Presencial 010-2021-SRP. Justifica-se a inclusão, pela falha em não ter incluído a citada empresa no resultado publicado no Diário do Município na data de 04/06/2021, edição nº 940, pag nº 2.

Ainda informa que a data de abertura das propostas continua marcada para o dia 09/06/2021, às 09:30mins, horário de Brasília.

Os autos encontram-se desde esta data com vistas franqueadas aos interessados.

Wenceslau Guimarães, 07 de junho de 2021.

JOSE BRITO CABRAL NETO

PREGOEIRO

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 136/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO

5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 136-2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 003-2018 – PARTES - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES CNPJ 13.758.842/0001-59; **CONTRATADA:** GEYZA CARLA ANDRADE DOS SANTOS MELHOR - ME, CNPJ 08.235.922/0001-90; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 270 (DUZENTOS E SETENTA DIAS). **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, INC. I, DA LEI Nº 8.666/1993; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1214 - PROJETO/ATIVIDADE: 1038 - ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - FONTE DE RECURSO: 0100000/9124000. **DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2021. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 08/06/2021 A 05/03/2022. **SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE - CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS / PELA CONTRATADA - GEYZA CARLA ANDRADE DOS SANTOS MELHOR.